



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 4º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

--- Aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dezassete de julho do ano dois mil e vinte, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e quatro de fevereiro do ano dois mil e vinte, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. -----

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Montemor-o-Velho, Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais do Município de Soure e Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe de Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente do Município de Mira. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.-----

--- Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**-----

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.-----

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:-----

----- $AC = \frac{(HA + EPG + EPE + FPG + FPCE)}{5}$ -----

-----5-----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

R. Alves
7

Em que,-----

AC = Avaliação Curricular;-----

HA = Habilitações Académicas;-----

EPG = Experiência Profissional Geral;-----

EPE = Experiência Profissional Específica;-----

FPG = Formação Profissional Geral;-----

FPCE = Formação Profissional – Cursos Específicos.-----

--- Habilitações Académicas (HA) -----

--- Neste âmbito, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Licenciatura Pós-Bolonha – 17 valores;-----

--- Licenciatura Pré – Bolonha – 18 valores;-----

--- Mestrado – 19 valores; -----

--- Doutoramento – 20 valores. -----

--- Experiência Profissional Geral (EPG) -----

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto. -----

Em que:-----

≤ 10 anos – 16 valores; -----

> 10 anos e ≤ 15 anos – 18 valores; -----

> 15 anos – 20 valores. -----

--- Experiência Profissional Específica (EPE) -----

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Não tem – 0 valores; -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

RA
ROR
f

Até 3 anos – 14 valores; -----

> 3 anos e ≤ 6 anos – 16 valores; -----

> 6 anos e ≤ 9 anos – 18 valores; -----

> 9 anos – 20 valores. -----

--- Formação Profissional Geral (FPG) -----

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação. -----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação / especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover. -----

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas. -----

--- Ações de Formação com interesse específico: -----

Até 7 horas – 1 valor; -----

> 7 horas e ≤ 21 horas – 2 valores; -----

>21 horas e ≤ 35 horas – 4 valores; -----

> 35 horas – 5 valores. -----

Pós-Graduação / Especialização – 8 valores.-----

--- Formação Profissional – Cursos Específicos (FPCE) -----

--- Avalia a aprovação nos cursos específicos para dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:-----

Sem habilitação – 10 valores; -----

Cursos Específicos para Dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica – 20 valores; -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures in blue ink]

--- Entrevista Pública de Seleção (EPS) ---

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais de cada candidato, e o enquadramento do seu perfil nas exigências e responsabilidades do cargo a prover, através da apreciação dos seguintes parâmetros/competências: ---

1. Conhecimento do conteúdo funcional do lugar; ---
2. Experiência e conhecimentos especializados na área; ---
3. Capacidades de: organização e planeamento; análise e sentido crítico; decisão; ---
4. Capacidades de: liderança; negociação e persuasão; gestão e motivação de pessoas; ---
5. Orientação para a mudança e inovação e visão estratégica; ---
6. Sentido de responsabilidade e de serviço público; ---
7. Interesse e motivação para o exercício do cargo; ---
8. Capacidade de comunicação e de argumentação (expressão e fluência verbais). ---

A classificação a atribuir a cada parâmetro decorre de votação nominal e por maioria dos membros do júri, conforme a seguinte valoração: ---

- Insuficiente: 4 valores; ---
- Reduzido: 8 valores; ---
- Razoável: 10 valores; ---
- Suficiente: 12 valores; ---
- Bom: 14 valores; ---
- Muito Bom: 16 valores; ---
- Elevado: 18 valores; ---
- Excecional: 20 valores. ---

A classificação final deste método de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos oito parâmetros referidos. ---

--- Classificação Final: ---



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$-----CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%) -----$$

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

Luís Quinteiro

O 1º Vogal Efetivo

Manoel F. R. Monteiro

O 2º Vogal Efetivo

Luís Manuel Soares



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais

AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS

NOME DOS CANDIDATOS	HA = Habilitações Académicas			EPG = Experiência Profissional Geral		EPE = Experiência Profissional Específica				FPG = Formação Profissional Geral				FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos					
	Licenc. Pós-Bolonha	Licenc. Pré-Bolonha	Mestrado	Dout.	≤ 10 anos	> 10 anos e ≤ 15 anos	> 15 anos	Não tem	Até 3 anos	> 3 anos e ≤ 6 anos	> 6 anos e ≤ 9 anos	> 9 anos	Até 7 horas	> 7 horas e ≤ 21 horas	> 21 horas e ≤ 35 horas	> 35 horas	Pós-Grad. / Esp.	Sem habilitação	Cursos Específicos para Dirigentes da Adm. Púb. Ou Adm. Aut.
	17 Val.	18 Val.	19 Val.	20 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.	0 Val.	14 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.	1 Val.	2 Val.	4 Val.	5 Val.	8 Val.	10 Val.	20 Val.

O Juri,
Luís Quintino

Mário Correia



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DOS CANDIDATOS	HA =Habilitações Académicas	EPG = Experiência Profissional Geral	EPE = Experiência Profissional Específica	FPG = Formação Profissional Geral	FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos	AC=(HA+EPG+EPE+FPG+FPCE)/5

O Júri,
Luís Quinteiro

Luís Quinteiro



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais

PROVA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

NOME DOS CANDIDATOS	1	2	3	4	5	6	7	8	1+2+3+4+5+6+7+8 8 Média Total
	Conhecimento do conteúdo funcional do lugar	Experiência e conhecimentos especializados na área	Capacidade de: organização e planeamento; análise e sentido crítico; decisão	Capacidade de: liderança; negociação e persuasão; gestão e motivação de pessoas	Orientação para a mudança e inovação e visão estratégica	Sentido de responsabilidade e de serviço público	Interesse e motivação para o exercício do cargo	Capacidade de comunicação e de argumentação (expressão e fluência verbais)	
	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores

O Júri,

Luís Quinteiro

Mário Martins

Mário